

Brasília, agosto de 2021.

**Postal Saúde informa sobre restabelecimento do fluxo para envio e processo das contas a partir de 01/09/2021****Prezados Prestadores,**

Por meio de estudo dos dados constantes no Painel Geral Coronavírus Brasil e no Boletim Epidemiológico (BE), que analisam os dados do Sistema Único de Saúde – SUS, verificou-se, nos últimos meses, uma estabilidade no número de novos casos e também no registro de óbitos no país, em função da Campanha Nacional de Imunização contra a covid-19 e das medidas de proteção individual de combate à doença.

Como reflexo, medidas de flexibilização vêm sendo adotadas pelos estados e municípios, possibilitando a retomada gradual ao nível normal das atividades, como já acontece com os Correios, cujos serviços foram incluídos pelo Governo Federal na lista de serviços públicos e atividades essenciais (Decreto nº 10.282, de 20 março de 2020), visando à manutenção dos serviços postais, para que a população brasileira não fique desabastecida.

Em conformidade ao exposto acima, a **Postal Saúde**, visando restabelecer o fluxo operacional de processamento de contas previsto no Manual do Credenciado, informa que **a partir de 01/09/2021 não será mais aceito apenas o envio do faturamento na versão eletrônica, para fins de processamento da conta.**

Lembramos que essa medida, de caráter excepcional, foi adotada pela Postal Saúde em março de 2020, em conformidade com as ações preventivas divulgadas à época pelos órgãos federais e estaduais, referentes à presença da covid-19 em nosso país.

**Dessa forma, ratificamos que o envio do faturamento deverá ser realizado preferencialmente por meio eletrônico (arquivo XML) e o processamento somente ocorrerá mediante o recebimento da documentação física completa pela Central de Processamento.**

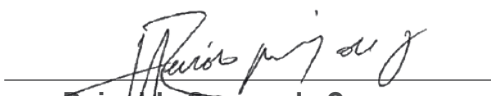
Ressaltamos que o reestabelecimento para o envio e consequente processamento da conta (eletrônico + físico) não altera o cronograma de faturamento, a saber:

- Faturas recebidas até o dia 15 (quinze) de cada mês terão processamento previsto para o dia 15 do mês subsequente ao da recepção da cobrança; e
- Faturas recebidas de 16 a 30 de cada mês terão o processamento da cobrança realizado no cronograma padrão do dia 30 do mês subsequente ao da recepção da conta, com data de pagamento, conforme cláusula do contrato.

A fim de evitar possíveis inconsistências, solicitamos que fiquem atentos às informações contidas no processamento da conta, e caso ainda existam dúvidas sobre esse fluxo, solicitamos que entrem em contato com a Central de Atendimento ao Credenciado, pelo 0800 888 8118 ou com a Filial da Postal Saúde de sua jurisdição.

Agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,



---

**Reinaldo Soares de Camargo**  
Diretor Administrativo e Financeiro